

O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

REDACTOR, D. MIGUEL SOTTO-MAYOR.—DIRECTOR, JOÃO MARQUES SOARES DE AZEVEDO

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 4\$400—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Aviso 20 rs.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES

Correspondencias partic. cada linha 40—Anuncios cad. linha 20—Repetição 10 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento.

BRAGA—1 DE DEZEMBRO



PRIMEIRO DE DEZEMBRO

Eis o dia que rememora um dos mais gloriosos feitos que perfulgem nos fastos da nação portugueza.

Saudemol-o com entusiasmo patriótico; mas sem odios, nem malquerenças.

Saudemol-o com a serena e doce consolação de quem cumpre um imperioso dever, imposto pelo immenso amor que temos á nossa querida pátria.

Saudemol-o como luminosa recordação do supremo heroísmo dos nossos maiores.

Saudemol-o como um protesto perenne contra a oppressão estrangeira.

Saudemol-o com o proposito firme de tudo sacrificarmos á defeza da nossa independência e liberdade.

Sim: o anniversario do glorioso feito de 1640 não póde passar despercebido a portuguezes.

Elle nos recorda o quanto póde o amor da pátria,—essa grande virtude que foi sempre o brazão dos nossos avós; elle nos offerece um salutar exemplo a seguir, ao mesmo passo que afervora a nossa dedicação, incende o nosso entusiasmo, legitima o nosso orgulho, e derrama em nossa alma dulcissimas consolações.

Saudemol-o, pois.

E quando, em meio das desgraças do presente, nos sentirmos desalentados pelo tardo aproximar-se de melhores tempos, volvamos os olhos áquella data memoranda, e por ella aprenderemos a receber com imperturbabilidade o calice das provações e a esperar com suprema confiança o alvorejar dos dias anhelados.

Viva Portugal!

Quantum mutatus ab illo!

VII

Julgou o sr. conselheiro procurador geral da corôa e fazenda que o exercicio do seu cargo lhe impunha o dever de aconselhar ao governo que não pagasse a divida proveniente do emprestimo portuguez de 1832. E que, para fundamentar o seu parecer, lhe bastava provar a legitimidade do sr. D. Pedro, como rei de Portugal.

Não é facil o empenho, e tanto que os defensores da legitimidade da sr.ª D. Maria da Gloria teem, em geral, querido sustentar que o throno, ou o direito de o occupar, passara directamente do Senhor D. João VI para esta senhora. Mas, ou

por conhecer o absurdo d'esta theoria, ou por que as empresas difficeis sejam proprias do genio de s. exc.ª, o sr. conselheiro quer sustentar que aquella sr.ª recebera de seu pae o direito de vir governar esta colonia brasileira.

E', porém, muito para notar que a não ser o decreto de 6 de março, e o tratado de separação, que é, como mostrámos, contraproducente, todos os documentos, que s. exc.ª cita, emanam do imperador do Brazil.

Depois do que temos escripto, estavamos dispensados de apreciar a carta; mas como promettemos ir seguindo, periodo por periodo, o parecer d'aquelle magistrado, vamos ver o valor que teem as seguintes linhas, com que s. exc.ª julgou aterrar os possuidores dos titulos do emprestimo de 1832.

«Na carta constitucional, constituição politica do reino, pois assim havia sido outorgada e jurada (artigos 5.º e 86.º) está assegurado o reconhecimento da rainha».

Este periodo chega a ser engraçado! E veio-nos surpreender, porque não supunhamos o sr. conselheiro com tendencias para o gracioso!

Para reduzir a pó esta pedra angular do edificio que s. exc.ª pretende levantar, bastaria perguntar-lhe se o rei (e ponhamos de parte a pessoa do sr. D. Pedro) tem direito para mudar a constituição politica do estado; e se por ventura a carta foi jurada pelos tres estados, como o proprio sr. D. Pedro determina, e o sr. conselheiro quer dar a entender?

Quando morreu o Senhor D. João VI, estava em pleno vigor a antiga constituição portugueza, e aquelle augusto Senhor, pela carta de lei de 4 de junho de 1824, tinha declarado que a unica e verdadeira constituição da monarchia portugueza se achava restabelecida, e que elle a havia jurado, como o tinham feito todos os reis seus predecessores, no acto da sua elevação ao throno.

Ora, como os revolucionarios de Portugal, como os de toda a parte sejam inimigos declarados do direito, e com razão, pelos estorvos que este oppõe a que consigam os seus nefandos fins, e tendo visto malograda a sua obra de 1820 pela heroica restauração de 1823, resolveram aproveitar o ensejo da morte do Senhor D. João VI, e como não podiam perdoar ao Senhor Dom Miguel a heroidade com que os batou em 1823, resolveram afastar o do throno, convidando o sr. D. Pedro a que os secundasse.

Parece que o plano estava ha muito combinado; pois só assim se explica ter chegado ao Rio de Janeiro a noticia da morte do Senhor D. João VI no dia 24 de abril, dizerem as folhas que seu filho estivera por tres dias entregue á mais violenta dôr, sem poder dar attenção a coisa alguma, no dia 26, terceiro da noticia, decretar a continuação d'a regencia, e no dia 29 outorgar a carta.

Qualquer senhor de roça leva mais tempo a passar carta d'alforria a meia duzia de escravos, do que levou o imperador do Brazil a passar carta de alforria a estes quatro milhões de escravos, que tinha no occidente da Europa.

Notamos esta circumstancia apenas por ser indicio de que as coisas estavam preparadas, para quando morresse o Senhor D. João VI.

Mas não podia, cremos nós, e pedimos ao sr. conselheiro que nos esclareça n'este ponto, ir por diante o plano de chamar o sr. D. Pedro ao throno

de Portugal, sem derogar a lei fundamental da monarchia, e foi essa ideia que presidiu á outorga da carta.

E que a antiga constituição da monarchia foi violada pelo imperador do Brazil prova-se por todos os actos, nem acto podia haver d'ella em relação ao governo de Portugal que não fosse uma infracção da lei do paiz.

O sr. D. Pedro não podia exercer nenhum poder magestático no reino, sem prestar o juramento exigido pela lei de 9 de setembro de 1647, dado por todos os seus antecessores e ultimamente por seu augusto Pae, como o mesmo Senhor explicitamente declara pela carta de lei de 4 de junho de 1824.

E prestou o sr. D. Pedro esse juramento?

Mas, que muito é que o imperador do Brazil se dispensasse do juramento prescripto de guardar e fazer guardar a constituição da monarchia, quando elle, aconselhado por meia duzia de revolucionarios, se atreveu a rasgar a folha por folha?

A regencia para exercer poderes magestáticos não podia funcionar sem auctorização dos tres estados; obteve esta auctorização alguma das regencias que elle nomeou?

O sr. D. Pedro II querendo, não atterar, mas explicar ou ampliar um artigo das leis fundamentais de Lamego, não se atreveu a fazê-lo por auctoridade propria, mas recorreu aos Tres Estados em 1698, declarando solemnemente que tinha recorrido aos tres estados, porque reside n'elles o mesmo poder d'aquellas que as estabeleceram.

O imperador do Brazil não dependeu dos tres estados para subsistir a constituição politica da monarchia pela carta que mandou fazer pelo sr. Francisco Gomes da Silva, e que mandou registrar nos livros do imperio!!

E se a carta nos suscita duvidas, pela forma porque foi promulgada, e pela pessoa de que emanou, tambem nos apresenta algumas outras, que o sr. conselheiro de certo nos poderia resolver, mas de que desistimos, para passar á segunda parte do periodo que estamos analysando:

«Na carta está assegurado o reconhecimento da rainha».

O sr. conselheiro procurador geral da corôa e fazenda não acha fundamento para a legitimidade da sr.ª D. Maria da Gloria se não na carta; de accordo.

Não impugnaremos n'este ponto a doutrina de s. exc.ª, mas é sobre elle mais que em nenhum outro que necessitamos recorrer á sua tão comprovada illustração e competencia, sobre tudo, em questões d'esta ordem, para nos esclarecer.

Julgamos pois que o sr. conselheiro não desprezará o nosso pedido, esclarecendo nos ácerca do seguinte:

Se a legitimidade d'aquella augusta senhora se baseava na carta, para resolver todas as duvidas necessita s. exc.ª demonstrar que o sr. D. Pedro tinha auctoridade para decretar a carta, e que observou todas as prescrições legaes no modo como a decretou.

E aqui se nos offerece uma outra duvida, que o sr. conselheiro facilmente resolverá: no dizer de s. exc.ª, por morte do Senhor D. João VI, passou o throno de Portugal ao sr. D. Pedro; ora este sr. tinha n'aquella epocha dois filhos, a sr.ª D. Maria da Gloria, e o sr. D. Pedro de Alcântara, hoje Pedro II do Brazil.

Com que direito foi este sr. privado de succeder ao pae?

Logo que o sr. D. Pedro I hordou

o reino de Portugal, é claro, a nosso ver, que seu filho ficou com o *jus ad rem*, de que seu pae o não podia esbulhar.

Quererão talvez dizer que seu pae seguiu as prescrições da carta patente de 1642; mas desde que reconheçam o valor d'essa carta patente, excluem o sr. D. Pedro I da successão ao throno de Portugal e reconhecem como legitimo seu augusto irmão.

Mas chegamos ao ponto principal da questão:—o juramento do Senhor Dom Miguel em Vienna d'Austria e suas consequencias; reservaremos esse ponto para um artigo especial; pois nos parece que estamos bastante esclarecidos para poder tratar d'elle, independentemente das luzes do sr. conselheiro procurador geral da corôa e fazenda.

E' pena que o nosso collega do «Jornal da Manhã», antes de vir a terreno com a questão dos jesuitas, não procurasse primeiro estudar bem as circumstancias, que precederam e acompanharam o importante facto da extincção da Companhia de Jesus no seculo passado.

Se assim o tivesse feito, como por todas as razões lhe cumpria, não viria ali accusar-nos de darmos pontapés na historia quando dizemos que os liberaes são os unicos inimigos da Companhia de Jesus.

Se nos limitamos ao tempo presente, podemos affrontamente afirmar, que só no campo liberal é que os jesuitas encontram adversarios; e é forçoso dizer que ainda ali mesmo elles gosam das sympathias de muitos, que superiores a preconceitos d'escola, fazem aos membros do Instituto de Santo Ignacio a justiça que elles merecem.

Se nos remontamos ao seculo passado, é ainda evidente que os jesuitas só eram odiosos, ou pelos adeptos do *philosophismo*, pae do *liberalismo* hodierno, ou pelos *jansenistas*, que afinal se fundiram e confundiram com os liberaes.

Ignora acaso o «Jornal da Manhã» que o primeiro pregão de destruição contra a Companhia de Jesus partira da bocca de um Voltaire, de um D'Alembert, de um Diderot, e de outros quejandos, que a escola liberal ainda hoje venera como seus patriarchas?

Se o marquez de Pombal não era nenhum democrata, era inquestionavelmente *philosopho*, e apesar de despota, foi entre nós, como os proprios liberaes repetem com ufania, o precursor das reformas liberaes.

Era um despota, sim; mas um milhão de factos, que aqui estamos palpan-do todos os dias, e que merecem mesmo a approvação do «Jornal da Manhã» e seus confrades, provam até á saciedade, que na escola liberal se sabe alliar perfeitamente o despotismo com a liberdade.

Demais, o marquez de Pombal nunca deveria ser invocado na questão dos jesuitas. Sabe-se que elle perseguiu esta ordem, não inspirado pelos sentimentos de justiça ou pela ideia de promover o bem do seu paiz, mas simplesmente atigado por um odio immenso, que convertendo-se n'uma especie de monomania, deu azo aos gracejos e epygrammas dos seus contemporaneos.

Assim, no monstruoso processo contra a Companhia de Jesus, o celebre ministro de D. José I não desempenhou o papel de juiz sereno e imparcial, mas de inimigo furibundo e de accusador sem consciencia, que nem recuou ante o emprego dos mais torpes meios, como a diffamação e a calumnia, para maquin

a ruína das victimas do seu odio infernal.

Até n'esta parte elle foi um digno predecessor dos jesuita-phobos de hoje, e como tal tem todo o jus a ser inscripto no calendario liberalesco.

O «Jornal da Manhã» não deve nem pôde conte tar lhe essa honra.

E o que dizemos do marquez de Pombal, pôde, em grande parte, applicar-se aos ministros dos outros monarchas que, no dizer do nosso collega, não quizeram a companhia d'es-ses religiosos.

Discipulos todos da escola philosophica do seculo XVIII, podemos desassombradamente collocar-os no campo do liberalismo, até segundo a confissão insupezita do proprio Montanelli.

O collega viu mal quando viu, n'esses tempos, o throno encostado ao altar. Desculpando-lhe o seu estrabismo, dir-lhe-hemos todavia que o throno, do que tratava então, era de sobrepor-se ao altar. E' exactamente o que faz hoje a democracia liberalisca. Mais outro ponto de contacto muito attendivel, sobre que chamamos a attenção do collega, pouco versado, ao que parece, na genealogia da familia.

Negamos que as outras ordens regulares fossem inimigas dos jesuitas. Um ou outro frade, um ou outro convento, uma ou outra ordem mesmo, que se lhes mostrasse menos inclinada, não auctorisa os termos genericos, em que o «Jornal da Manhã» estabelece a sua proposição, que aliás não prova, nem é capaz de provar.

Demos porém de barato que fosse como diz o collega. O collega pergunta nos:

«Se os jesuitas eram uns serafins, as outras corporações monasticas eram uns demonios, porque faziam a guerra á Companhia de Loyola. Aceita?»

Respondemos com outra pergunta:

Se os jesuitas eram uns demonios, as outras corporações monasticas eram uns serafins, porque lhes faziam guerra.

Mas então porque as destruistes vós? Porque vos amedrontastes todos só com a ideia do seu restabelecimento futuro? Porque applaudis a sua expulsão actual de França?

Ah! collega, collega! Cada vez nos convencemos mais de que a logica não é o forte da escola liberal.

Mas tenhamos já ao ultimo argumento do «Jornal da Manhã», que é realmente bem pilhado!

«Um Papa, que não podia deixar de ser infallivel como todos os outros, houve por bem declarar inconveniente á Igreja e agitadora das sociedades temporaes a mesma sociedade religiosa».

Não duvidamos de que o «Jornal da Manhã», ao escrever esta coarctada, limpas as mãos á parede, e marchasse triumphante ao Capitolio, pensando ter deixado o inimigo completamente vencido e aniquilhado.

Nós, porém, ainda aqui estamos de pé para lhe bradarmos bem alto:

Estude primeiro o que seja a infallibilidade pontificia, a maneira como se exerce, e as questões em cuja resolução tem lugar, e venha depois argumentar-nos com a bulla de Clemente XIV sobre a extincção da Companhia de Jesus.

Presentemente só vemos que o collega falla d'aquillo que nada, absolutamente nada entende.

Não devemos, não queremos nem precisamos demonstrar que aquelle Papa foi corrupto. Contentamo-nos apenas em recordar ao jornal portuense que, se Clemente XIV promulgou contra os jesuitas a bulla—*Dominus ac Redemptor*, foi porque a isso o forçaram as exigencias dos governos europeus. Não foi um acto espontaneo, mas violentado. Clemente XIV, na phrase exactissima de um historiador, fez como o piloto, que arroja á tempestade os objectos mais preciosos para salvar o navio. E' isto o que nos diz a historia, e mal fazem os que a ignoram em invocar um facto, que pelas circunstancias, que o determinaram, nada prova contra a Companhia de Jesus, e cuja importancia ficou completamente annullada por actos posteriores, e liberrimos, da Santa Sé, extremamente honrosos para o Instituto de Santo Ignacio, e que provam o subido conceito em que este é tido na Igreja Catholica Romana.

Findaremos repetindo que só o liberalismo e a maçonaria odeiam hoje a Companhia de Jesus; e não é este por certo o menor d'entre os titulos da sua gloria, e do respeito que lhe votam todos os catholicos sinceros.

D. M. S.

SECÇÃO DA COVILHÁ

Vem o snr. Mello fallar-nos em administração municipal, elle, o desgraçado que ignora os principios mais rudimentares d'administração, e que só sabe esbanjar a receita municipal.

Vem dizer-nos que a arrematação das contribuições indirectas do Teixeira foi annullada porque estava illegal.

Se assim era para que tem obstado que o recurso, que o arrematante levou, tenha sido submettido á deliberação do conselho de districto?

Parece que o snr. Mello devia gostar de ver sancionada por um tribunal superior a sua devissão. E se a arrematação chegou á cifra de 203\$000 reis, a que nunca tinha chegado, já lhe dissemos que foi porque mandou alli dois dos seus mandatarios, os regedores de S. Pedro e Conceição, arrematar por sua conta, para assim acobertar as suas arbitrariedades.

Apresenta-nos o snr. Mello como causas da demissão do snr. Xavier da Costa o ter sido nomeado nos fins de dezembro, ter o ordenado de 300\$000 reis, falta de habilitações e accumulção d'empregos incompativeis.

Então ser um empregado nomeado em dezembro, e receber o ordenado que lhe está votado no orçamento são causas para elle ser demittido? E se elle tinha falta de habilitações e accumulção d'empregos incompativeis, porque não experimentava essa falta de habilitações e incompatibilidade d'empregos para o demittir com justa causa, e o demittiu logo sem rasão nem motivo algum, demissão que lhe não foi approvada pela Comissão Executiva?

As causas da demissão do snr. Xavier já elle as disse no recurso que levou e no requerimento que fez. E por quem foi substituido o snr. Xavier? Abriu o snr. Mello concurso para o lugar de director das obras municipais; concorreram diversos individuos, e entre elles houve quem tivesse curso especial, e muitas habilitações: pois foi preferido quem não tinha curso algum, e nem sequer um exame em qualquer lyceu. Mas á cautela o snr. Mello foi fazendo a nomeação interina, com receio de que lhe não fosse approvada pela Comissão Executiva.

Agora, snr. Mello, diga-nos, será boa administração municipal arrematar a cerca do convento de Santo Antonio por 27\$000 reis, declarando nos editaes, que não entrava o edificio, a fim de afugentar da praça os concorrentes; e depois arrematar o edificio por 12\$000?

Mas com esta arrematação o snr. Mello vae obter o privilegio d'invenção de novos fiadores; a lei manda que o arrematante dê um fiador, e este fiador era um individuo, mas que por ser um individuo podia fugir, desaparecer; agora não ha esse perigo, o fiador foi um cordão d'ouro que foi guardado nos cofres do Municipio.

E foi para isto que o snr. Mello andou de porta em porta a empenhar-se com toda a gente, para que a camara comprasse o convento de Santo Antonio, porque comprado elle, vinha logo um corpo de caçadores, o que era de grande utilidade para a Covilhã!

Será boa administração municipal dar a camara mais de nove contos de reis pelo convento de Santo Antonio, estar a pagar seiscentos e tantos mil reis de juros do emprestimo que contrahiu para aquella compra, e receber aquellas ridiculas rendas?

Será boa administração municipal ter o snr. Mello já feito dois orçamentos municipales, e não ter ainda incluído n'elles uma verba, já não digo para adaptar o convento a receber um corpo de caçadores, mas ao menos para poder alugar o destacamento estacionado n'erta cidade, e assim aliviar o municipio da pesada renda que está pagando ao snr. dr. Pessoa?

O snr. Mello ainda antes de ser presidente da camara já mostrava o zelo e interesse que tinha pela economia na despesa municipal; tinha combinado com a camara que esta arrematasse parte do convento de Santo Antonio por seis contos de reis, e ficou o presidente encarregado d'arrematar por esta quantia. Pois no dia da arrematação, servindo de presidente da camara o snr. Francisco Joaquim d'Almeida Campos, primo e creatura obediente do snr. Mello, lançou seis contos de reis, no convento, e o snr. Mello para promover uma economia á camara, e porque tinha a certeza que o primo lhe cobria o lance, lançou mais reis 400\$000. O dever do snr. Campos era

não lançar mais, porisso que só estava auctorisado a lançar até seis contos de reis, mas se assim fizesse o primo teria de ficar com o convento, e pagar o arrendo, e porisso cobriu o lance, e a camara foi quem pagou as costas.

Será ainda boa administração municipal, que estando approvada e incluída no mappa das estradas municipais, a estrada que deve ligar o Ferro com a Covilhã, pela Ponte Pedrinha, não chegando talvez a tres kilometros de facil e barata construção, o lance que falta construir para o Ferro estar ligado com a Covilhã, o estar a fazer despesas com os estudos da estrada de Covilhã a Ferro, pela Grita, sem que esta alteração de mudança de directriz esteja approvada? Succedendo que seguindo esta directriz tem de construir mais de 10 kilometros de estrada, com duas pontes de grande dispendio nos rios Zezere e Corgo, e com expropriações carissimas; estrada que levaria muitos annos, para se concluir, emquanto que pela Ponte Pedrinha se conclouiria em poucos mezes e com pouco dispendio. O snr. presidente da camara pode legalmente mandar fazer estudos de estradas municipais, que não estão approvadas nem incluídas no mappa d'essas estradas, e que podem não ser approvadas, e portanto ficar perdida toda a despesa feita com esses estudos? O snr. Mello não sabia o que tinha a fazer, antes de mandar proceder a esses estudos? Onde está a sua sciencia administrativa?

Ferro é uma das freguezias rurais do concelho da Covilhã mais rica e talvez a que exporta mais porção de milho, aguardente e fructas; pois esta importante povoação pela falta de tres kilometros de estrada de facil e barata construção deixa de estar communicada com a Covilhã e a estrada real n.º 55, e sofre graves prejuizos, porque as pipas d'aguardente que são exportadas para o Porto tem de ser conduzidas em carros puxados por bois até á Ponte Pedrinha, e ali baldeadas para as carretas—n'estas baldeações sujeitas a apanharem pancadas que produzem a perda da aguardente, como por vezes tem succedido, e ainda ultimamente succedeu ao abastado proprietario o snr. José Nunes d'Oliveira.

Pois este lance d'estrada estaria ha muito tempo concluído se o snr. Mello não fosse o presidente da camara, porque a camara transacta já tinha começado a dar-lhe impulso. Mas o snr. Mello entende que é boa administração não fazer aquella importante estrada, e outras; e conservar o dinheiro pertencente ás estradas municipais na caixa geral dos depositos.

Muito temos que escrever se quizermos enumerar todas as gentilezas da boa administração municipal do snr. Mello.

O snr. Mello pergunta se julgo que estamos no tempo em que a fazenda municipal era uma especie de roupa dos francezes; nós podemos perguntar se a fazenda municipal é agora roupa dos snrs. Mellos?

O que eu sei, e muita gente sabe, é que depois que o snr. Mello é presidente da camara, os principaes rendimentos das contribuições municipais não tem entrado na thesauraria da camara, mas sim nos cofres do snr. Mello; e ha poucos dias, quando o snr. governador civil veio á Covilhã, no dia em que foi fazer visita á camara, o snr. Mello mandou a toda a pressa buscar a sua casa perto de dois contos de reis que lá tinha, e que pertenciam á fazenda municipal, para entrarem na thesauraria municipal. Agora que foi nomeado thesoureiro da camara o primo do snr. Mello, e com o augmento d'ordenado de 150\$000 reis tudo fica na familia.

Covilhã, 10 de novembro de 1880.

A. Baptista A. Leão.

(Continua.)

NECROLOGIA

Fuissem quasi non essem de utero translatus ad tumulum.

LII. JOB.

Nô embate-das procellas da vida deslisa fragil batel, que transpõe os baixios do soffrimento, galga os abysmos da dôr, já subindo nas cristas da vaga ao cume das alegrias, já descendo ao eculeo de dôres até se afundar nos obscuros antros de uma inconsolavel tristeza.

E' a pobre existencia humana!

Acorrentado ao estigma da dôr e do soffrimento, o homem, desde os vagidos da infancia até ao ultimo suspiro da vida, que, retumbando nas abóbadas sepulchraes, vae ferir n'um profundo lamento uma familia inteira com tristes amarguras, vive soluçando sempre e luctando incessantemente com as vagas alterosas do infortunio, que o aperta em seus férreos braços.

O homem nasce e chora; vive e chora; morre e lega apóz a sua memoria uma longa esteira de lagrimas!

Entra na vida com o soluço palpitante nos labios e o pranto nos olhos; e desce ao tumulo com a dôr no coração traspassado de magoas, banhado de lagrimas e cercado de saudades, em que deixa immersa sua extremosa familia!

Flôr desabrochada entre os espinhos do soffrimento, vegetando uma vida bafada pelo sopro de Deus e espargindo aromas de sorrisos e de carinhos no seio amado de uma familia querida, o homem, ferido pelo golpe da morte, fina-se para as ternuras de uma esposa adorada, para as meiguices de seus filhos queridos e para os desvelos de seus amigos sinceros, sem que do seu arquejante peito se exhale um ai moribundo, um adeus extremo, uma palavra de despedida!

Assim como o cedro gigante, que pompeia exuberante de vida nos visos dos montes, desafiando as iras da procella, cahe fulminado pelo lascador raso da tempestade; assim tambem o homem mais robusto e mais palpitante de esperança, quando Deus manda, se precipita dos carinhosos braços da sua familia nas tristes profundezas da sepultura, apesar dos energicos protestos da orphanidade desvalida de seus filhos, da viuvez inconsolavel de sua esposa e das sentidas lagrimas de seus amigos!

Ai! meu Deus! que é a vida, que vós concedeis á pobre humanidade? um gemido desde o calentar do berço até ao fragor da campal lamentoso som que se despede vibrante das cordas de uma harpa quebrada! intimo grito, que exhala um seio amargurado!

A vida? é flôr mimosa, que nas manhas purpuras da infancia derriama gratos perfumes de felicidade, e na procellosa tarde da virilidade murcha, secca e morre com a aragem gelada da morte, que, implacavel como o destino, a vem arrebatrar aos carinhos dos affectos!

Ai! oxalá que nós nunca desabrochássemos para a vida para não sermos arrastados ao tumulo pelo furioso ventaval da morte!

Fuissem quasi non essem de utero translatus ad tumulum!

O dia 11 de novembro d'este anno ficará para sempre rememorado nos sensíveis corações de uma extremosa familia e dos muitos e sinceros amigos, que contava José Francisco Fernandes.

Dia 11 de novembro! tu raiaste esplendido para todos nós em alvoradas de alegria, mas escondeste com o teu occaso no seio da eternidade a preciosa vida de um bom paê, de um dedicado amigo! foste risonho, dia 11, na tua aurora, porque eras prodigo em esperanças e promettedor de felicidades; mas foste muito cruel no teu occaso, porque nos cobriste com o negro véu da morte os nossos alanceados corações!

Erguendo-se n'esse dia cheio de vida, o snr. José Francisco Fernandes, que era o amparo e a alegria de sua familia, finou-se repentinamente, quando a noite envolvia de negras sombras a terra, nos braços de quem tanto o amava!

Ainda pela manhã era o sol d'alegrias para seus filhos, o espelho das suas virtudes, o exemplo vivo de seu cordeal affecto e um rosto franco e sempre aberto em sinceras affabilidades; mas á noite, o sol d'essas alegrias tinha-se escondido por entre o ciclar das brizas funereas, que açoitavam os tristes cyrestes do cemiterio; o espelho de tantas virtudes embacou-se com o gelo da morte; o exemplo vivo de tanto affecto, que era, converteu-se em uma sagrada memoria, que se perpetuára entre os seus amigos; e o seu rosto tam meigo e tam affavel perdeu para sempre, com a cataplexia cadaverica, o sorriso que lhe brincava constantemente nos labios, e o ar risonho, que era uma das mais preciosas joias d'aquella malfadada existencia!

A morte, avara, que tudo arrebatou e a ninguém poupa na sua passagem, roubou-nos prematura e inesperadamente aquelle thesouro de um amor paternal sublime, de uma dedicação pelos amigos extremosa; e em seu lugar deixou um vazio immen-

so, uma soledade tristíssima, uma dor sempre viva, que jamais poderá ser consolada!

Oh morte cruel e avara, que não poupas edades, nem condições; não consideras as dores e as privações a que o teu gelado halito condemnas tantas famílias! Todos conheciam este nosso amigo, e todos o amavam! Era um homem de bem, de uma probidade austera, de uma profunda seriedade em todos os seus actos.

Era affavel, risonho e extremoso para com todos, abrindo o seu seio cheio de alegrias para os que eram seus amigos!

O seu coração achava-se sempre paciente ás grandes dores para espalhar sobre ellas inúmeras consolações, e derramar nas tristezas o santo bálsamo dos grandes affectos.

O seu rosto era o espelho do seu grande coração; nunca negava um sorriso, nunca faltava aos seus amigos a extrema affabilidade, a delicada benevolencia da sua grande alma!

No seu tracto era cortez e amavel; na sua conversação era benigno e jovial. Era a perola dos amigos! Paz á sua alma!

O teu nome, a tua memoria, meu amigo, jámais desaparecerá d'entre nós.

A saudade por ti é tão viva, tão amarga, que a recordação das tuas virtudes será immorredoura para os teus amigos.

Lá, no seio da eternidade, onde repousas, ora a Deus por nós, pela felicidade de teus pobres filhos, da tua inconsolável viúva e de teus amargurados amigos!

Descança em paz, alma grande e justa! Deus te dê, em recompensa do bem que fizeste na terra, o descanso eterno; e a luz esplendorosa da bemaventurança illumine a tua alma nas glorias do céu, para que gozes da felicidade, que Deus havia preparado para as virtudes, de que foste na terra um exemplo edificante.

Requiem aeternam dona ei, domine; et lux perpetua luceat ei.

15 de novembro de 1880.

Egydio Azevedo.

GAZETILHA

Fallecimento.—Falleceu o arcebispo de Goa, D. Ayres de Ornellas.

Era ainda moço; tinha apenas 43 annos, pois nascera no Funchal a 18 de setembro de 1837.

Tendo-se matriculado em Coimbra, na faculdade de Theologia, em 1854, doutorou-se em julho de 1860, tendo sido premiado em todos os annos. Em 1861 foi despatchado conego da Sé do Funchal, em 1867 foi promovido a chantre e em 1869 a deão.

Em 1869 foi a Roma por occasião do concilio; em 1870 foi apresentado coadjutor e futuro successor do bispo do Funchal, sendo depois sagrado bispo de Quasa, *in partibus*.

Em outubro de 1872 tomou posse solemne do bispado do Funchal.

Em 1874 foi transferido para o arcebisado primaz do Oriente, partindo para alli em 1875.

O governo do novo prelado na India foi muito elogiado, mas a doença não consentiu que elle proseguisse na sua missão evangelica.

O corpo do sr. arcebispo de Goa foi posto hontem á tarde em capella ardente com o ceremonial do estylo; e hoje serão alli rezadas varias missas, sendo celebrante em uma d'ellas o rev. nuncio de Sua Santidade.

A noite, o feretro do sr. D. Ayres será conduzido para a igreja parochial da Lapa, de onde amanhã sairá o prestito funebre.

Ao passo que em Lisboa se dá este triste acontecimento, noticias da India dizem que o sr. D. Thomaz, bispo e coadjutor do sr. arcebispo de Goa, chegará no dia 1 a Bombaim, sendo recebido com a maior satisfação. O caes de Masagão e todas as ruas por onde havia de passar estavam apinhadas de fieis. Na igreja matriz de Bombaim cantou-se *Te-Deum* pela sua feliz chegada.—(C. P.)

Triste, triste...—Informam-nos que na ultima terça-feira, andavam na feira dos sevados os empregados do fisco a tomar os nomes dos que compravam os bichos, armados de clava.

Ah, povo, povo, até quanto conseguiras os tartufos que te mandam esfolar vivo.

Tumultos.—Consta que o povo se levantou em Ourique, gritando: abaixo o governo!

Marchou para alli uma força de infantaria 17.

Os patriotas.—Dizem os jornaes de Lisboa que em conselho de ministros, ultimamente celebrado, o sr. Barros Comaes, ministro da fazenda, pedira a sua demissão; mas que, para não ficar de mãos lavadas, pedira tambem o lugar vago no *Tribunal de contas*. Oppoz-se o sr. ministro do reino; *primo* porque não estava para certas crises *parcias*; *secundo* porque... queria este lugar para si.

A ser verdade muito patriotas são...

Pedido ao collega «Nações».—Lê-se na «Ordem»:

«Tem sido tão geralmente apreciados os artigos que o collega tem publicado sob a epigrapha—*Quantum mutatus ab illo*—que valeria a pena publicar no fim esses artigos em volume. São dignos d'isso, pela brilhante exposição dos factos da nossa historia recente. Seria consultado com facilidade e fructo.

Aqui deixamos a lembrança.

Fazemos igual pedido ao nosso collega.

Chegada.—Já se acha entre nós o nosso conterraneo e illustre amigo dr. Antonio Cazimiro da Cruz Teixeira.

Felicitações o distincto medico por se achar proximo dos seus e felicitações-nos por ver dentro dos muros da nossa cidade o medico habil e o dedicado amigo.

Parabens ao sr. dr. Cruz Teixeira e a todos os seus.

Conselho de ministros.—No domingo houve conselho de ministros por causa da reforma dos generaes de divisão, concedida a 20 coroneis. O conselho não approvou, pelo que o sr. ministro da guerra pediu a sua demissão, que foi aceite.

Por este motivo foi nomeado para ministro da guerra o sr. José Joaquim de Castro, par do reino e director da escola do exercito.

Audiências geras.—Foram julgados em audiência geral os seguintes réos: No dia 27: Domingos d'Oliveira e seu filho Francisco d'Oliveira, accusados de furtos. Não lhes sendo provado o crime, foram absolvidos.

Rosa Gomes, accusada de furto. Foi absolvida.

No dia 29: Antonio Luiz da Costa Prata e Felicidade de Jesus, accusados de furto. Foram condemnados em 2 mezes de prisão.

Magisterio primario.—Os professores que teem de compôr o jury dos exames dos candidatos ao magisterio primario na 2.ª epocha do corrente anno, são os seguintes:

Presidente—Domingos Moreira Guimarães.

Vice-presidente—Manoel Messias Mendes Fragozo—João José Alves d'Araujo, Antonio Celestino da Silva, João da Costa Lima, Antonio Francisco Martins, Padre Joaquim da Silva Barros, D. Maria J. Soares Pinto, Anna Maria de Sousa, e Anna Iria de Paiva Ferreira.

MADEIRA DE CARVALHO

Compra-se e trata-se no Campo de D. Luiz 1, n.º 14 A, Braga, ás terças-feiras e sabbados, desde as 9 horas da manhã ás 2 da tarde. (613)

Reclamo n.º 6

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despesas, com o uso da deliciosa farinha de saúde.

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES

32 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsia), gastrica, gastralgia, flegma, arroto, amargor na bocca, pituitas, náuseas, vomitos, irritações intestinaes, diarrhéa, disenteria, colicas, tosse, asthma, hexas, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetes, debilidade, tolas as desordens no peito, na garganta, do hálito, dos bronchios, da bexiga, do fígado, dos rins, dos intestinos, da mucosa do cerebro e do sangue; 90:000 curas, comprehendendo n'ellas as da duquesa de Castlestuart, do duque de Pluskow, da marquiza de Brehm, de lord Stuart, par

d'Inglaterra, do doutor e professor Wurzer, do professor e doutor Beneke, etc., etc.

Cura n.º 65:811

Mr. A. Bruneliere, cura, de uma dispepsia de oito annos, e depois dos medicos lhe darém só poucos mezes de vida.

Certificado n.º 69:749

Hydropsia, retenção.—Tres d'estes casos foram radicalmente curados. Para as tosses adquiridas por um resfriamento, produz a suspensão repentinamente; para as retenções de urina e doenças de estomago, produz o melhor effeito e dissipa a melancolia.

LANGEVIN, cura.

Cura n.º 48:816

CERTIFICADO DO CELEBRE DOUTOR RODOLPHO WURZER

Bonn, 19 de janeiro de 1855.

A **Revalesciere** substituiu admiravelmente toda a medicina em muitas doenças, sobretudo nas diabetes, constipações obstinadas e habituaes, assim como nas diarrhéas, nas affecções dos rins e da bexiga, nas contracções e nas doenças pulmonares e dos bronchios, nas tosses e na tísica.

DOUTOR ROD. WURZER,

Membro de varias sociedades scientificas.

E' seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 300 reis; de 1/2 kilo 800 reis; de um kilo, 1500 reis; de 2 1/2 kilos, 3500 reis; de 6 kilos, 6500; de 12 kilos, 125000 reis.

DU BARRY & C.º LIMITED—

Place Vendôme, 26, Paris; 77 Regent-Street, Londres; Valverde, 1, Madrid.

DEPOSITOS.—**Lisboa:** Serzedello & C.º, largo do Corpo Santo, 16; Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; Baral & Irmãos, rua Aurea, 12.—**Porto:** John Cassel & C.º; J. de Sousa Ferreira, rua da Banharía, 77.

DEPOSITOS N'ESTA PROVINCIA:

Braga: Antonio Alexandre Pereira Maia, pharmaceutico, rua dos Chãos, 31; Pipa & Irmão, rua do Souto; Domingos José Vieira Machado, droguista, praça Municipal, 17.—**Arcellas:** Antonio João de Sousa Ramos, pharmaceutico, largo da Ponte.—**Vianna do Castelo:** Alfonso, droguista, rua da Picota; J. A. de Barros, droguista, rua Grande, 140.—**Guimarães:** A. J. Pereira Martins, pharmaceutico; Antonio d'Araujo Carvalho, mercearia, campo da Feira, 1; José Joaquim da Silva, droguista, rua da Rainha, 29 e 33.—**Ponte de Lima:** A. J. Rodrigues Barbosa, pharmaceutico.—**Valença do Minho:** Francisco José de Sousa, pharmaceutico.

AGRADECIMENTOS

Os abaixo assignados, agradecem sumamente penhorados, a todas as pessoas, que se dignaram cumprimental-os, por occasião do fallecimento de seu sempre chorado pae, sogro e avô José Francisco Lopes Ferraz, e assistiram aos officios funebres que por sua alma tiveram lugar no dia 23 do corrente, na capella de S. Sebastião da Villa de Prado; e bem assim a todas as exm.ªs senhoras e cavalheiros que no dia 29 do mesmo assistiram á missa do setimo dia, que pela alma do dito finado, se celebrou na igreja da Ordem Terceira d'esta cidade.

A todos protestam o seu profundo reconhecimento, e ao mesmo tempo pedem desculpa d'alguma falta involuntaria, que por accaso hajam commettido.

Braga 30 de novembro de 1880.

D. Delfina Ferraz de Castro Pinto

Joaquim Cezar de Castro Pinto

Francisco Lopes Ferraz

João Francisco Lopes Ferraz

Thomé Pereira

Antonio José Ferreira. (624)

AGRADECIMENTO E CONVITE

Os abaixo assignados, em extremo penhorados para com todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de seu prezado marido, pae e irmão, Manoel José Silverio de Paiva, e bem assim aos que assistiram aos officios funebres que tiveram lugar na capella de N. S. da Penha; agradecem por este meio tantas provas de consideração, na impossibilidade de o fazer pessoalmente; e ro-

gam ás pessoas das suas relações o obsequio de assistirem a uma missa com que pertendem suffragar a alma do finado no dia 2 do corrente pelas 10 horas da manhã, na capella do extinto convento da Penha. A mais esta prova de amizade protestam o mais profundo reconhecimento.

Isabel Rita de Jesus Paiva

Maria das Dores Silverio de Paiva

Antonio Silverio de Paiva.

Rosa Maria de Jesus Fonseca e Mathias Dias da Fonseca, em extremo penhorados para com todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de sua sempre chorada mãe e sogra, assistiram aos officios funebres e finalmente acompanharem ao cemiterio publico o cadaver da finada, agradecem do intimo d'alma protestando a todos seu eterno reconhecimento e gratidão pedindo desculpa de o não fazerem pessoalmente. (614)

ANNUNCIOS

Precisa-se uma creada, de meia idade, que saiba ler e engomar e que dê fiador á sua conduta, para casa de 2 pessoas.

Para informações, na rua dos Capellistas, n.º 20, casa de Araújo & Faria. (623)

VENDE-SE uma linda quinta, pegada á casa da Togeira, em Santa Tecla.

Trata-se com João Antonio d'Araujo, rua da Ponte, n.º 12. (621)

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Braga e cartorio de Ribeiro, correm editos de trinta dias a contar todos e quaisquer credores legatarios e desconhecidos e residentes fóra da comarca, que tenham algum direito á herança e espolio da finada Francisca Mendes, moradora que foi no lugar da Tourão, freguezia de Palmeira, d'esta comarca, para que dentro do dito prazo o venham deduzir e allegar, sob pena de á sua revelia se seguir todos os termos até final e ser julgado por sentença.

Braga 22 de novembro de 1880.

O Escrivão

João Marcos de Araujo Ribeiro.

Verifiquei a exactidão.

Adriano Carneiro de Sampaio.

(620)

EDITAL

A Camara Municipal d'esta Cidade e Concelho de Braga

Faz saber, que no dia 10 de dezembro proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, no Paço do Concelho, se hade arrematar a obra da conclusão passeio do lado do poente do mercado do Salvador, annunciada para o dia 9 do mesmo, com as condições existentes na Secretaria da mesma Camara.

Braga 26 de novembro de 1880. E eu A. M. Alves Costa Escrivão da Camara o sub-screvi.

O Presidente

Joaquim José Malheiro da Silva.

EDITAL

A Camara Municipal da Cidade e Concelho de Braga

Faz saber que no dia 10 de dezembro proximo futuro, pelas 12 horas da manhã, no Paço do Concelho, se hade arrematar uma porção de estreme existente no competente deposito do mercado do Salvador, onde pôde ser examinado pelos licitantes que o pretenderem.

Braga 26 de novembro de 1880. Eu A. M. Alves Costa, Escrivão da Camara, o sub-screvi.

O Presidente

Joaquim José Malheiro da Silva.

